



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 063**

De 09 de maio de 2025  
AUTOGRAFO N° 014/2025  
De 05/05/2025  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 001/2025  
DE 23/04/2025

“Concede a Revisão Geral Anual dos Salários da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988”.

**ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 28 de abril de 2025, promulgou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 2º** - As bases salariais serão majoradas, indistintamente, em conformidade com o índice de 5,48% (cinco e quarenta e oito por cento).

**Artigo 3º** - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de maio de 2.025.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Artigo 4°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**